

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38.539/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº 0370-000464/2016.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – CEP: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 03.636.479/0001-45**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 1 – A, de 1º de janeiro de 2023, página nº 08, com competências previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, de outro lado o Consórcio **AMBIENTE BRASIL – IEME BRASIL**, formado pelas empresas Ambiente Brasil Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.306.458/0001-50, com sede na Rua Romão Gomes, nº 390 – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05.502-030 e a empresa IEME Brasil Engenharia Consultiva LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.394.447/0001-00, com sede na Rua MMDC, nº 499 Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05.510-021, representadas neste ato por **NELSON LOPES CORRÊA SOBRINHO**, RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED]

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução por mais 22 (vinte e dois) dias, finalizando em 30/05/2023; e o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, finalizando em 22/06/2023, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação resumida na Imprensa Oficial nos termos do que preconiza o Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo Distrito Federal:

**THALES MENDES FERREIRA**

## Secretário de Estado

Pelo Contratado:

**NELSON LOPES CORRÊA SOBRINHO**  
Consórcio AMBIENTE BRASIL – IEME BRASIL  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LOPES CORREA SOBRINHO, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 18:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr.0274371x, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal**, em 08/05/2023, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=112189248](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112189248) código CRC= **C99B2ACE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF

0370-000464/2016

Doc. SEI/GDF 112189248

Criado por [helton.carvalho](#), versão 7 por [edna.costa](#) em 08/05/2023 18:22:17.